

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00074/2021

Tipo de Processo: Pessoal: Horário de Expediente - Definição

Assunto: Portaria 202 (0489809) - Estabeleceu, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo aos empregados do Confea no dia 06 de setembro de 2021.

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Gerência de Recursos Humanos

Relator(a): Eng. Civ. Joel Krüger

DECISÃO CD Nº 125/2021

Referenda a Portaria 202 (0489809), de 17 de agosto de 2021, que estabeleceu, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo aos empregados do Confea no dia 06 de setembro de 2021; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Decisão CD-006/2021, foi aprovado o calendário de feriados e pontos facultativos do Confea, no exercício 2021;

Considerando que o dia 07 de setembro de 2021, terça-feira, trata-se de feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil;

Considerando que por meio da Decisão CD 53 (0448491), de 23 de abril de 2021, o Conselho Diretor referendou a Portaria 101 (0445825), de 16 de abril de 2021, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o estabelecimento de medidas administrativas para a retomada do trabalho presencial no âmbito do Confea;

Considerando que por meio da Decisão CD 99 (0480892), de 24 de julho de 2021, o Conselho Diretor referendou a Portaria 178 (0477296), de 15 de julho de 2021, que estabeleceu, *ad referendum* do Conselho Diretor, medidas administrativas para a retomada do trabalho presencial, em regime integral, no âmbito do Confea;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorreria no dia 19 de agosto de 2021, sendo razoável e pertinente que a comunicação ao corpo funcional acerca da concessão de ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 pudesse ser comunicada com a antecedência devida;

Considerando a necessidade de adequação das rotinas e procedimentos administrativos;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 01794/2020;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

(...)

XVIII – resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 202 (0489809), de 17 de agosto de 2021, foi estabelecido, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo aos empregados do Confea no dia 06 de setembro de 2021;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 202 (0489809), de 17 de agosto de 2021, que estabeleceu, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo aos empregados do Confea no dia 06 de setembro de 2021; e

2) Encaminhar os autos à Chefia de Gabinete, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos** e o Geol. **Waldir Duarte Costa Filho**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 20/08/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492545** e o código CRC **11AF72F7**.